

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 978, DE 2001 (MENSAGEM Nº 1.680/00)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Santa Albertina a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Santa Albertina, Estado de São Paulo.

Autor: Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

Relator: Deputada ZULAIÊ COBRA

I - RELATÓRIO

O presente projeto de decreto legislativo visa a aprovar o ato a que se refere a Portaria nº 494, de 23 de agosto de 2000, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Santa Albertina a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Santa Albertina, Estado de São Paulo. Examinada a Mensagem Presidencial na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, opinou-se pela homologação do ato do Poder Executivo, apresentando-se o respectivo projeto de decreto legislativo.

A proposição vem a esta Comissão para que se manifeste sobre a sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, nos termos regimentais.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

As questões de mérito foram já tratadas na Comissão competente.

Nada há que mereça crítica quanto aos aspectos que esta Comissão deve examinar, estando assim o projeto conforme as disposições constitucionais pertinentes (arts. 48, XII, e 223 e §§, todos da CF), não havendo óbice que vulnere a sua juridicidade e regimentalidade, sendo também atendidos os ditames da Lei Complementar nº 95/98.

Diante do exposto votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo Nº 978 de 2001.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2002.

Deputada ZULAIÊ COBRA
Relatora